

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso VI do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273, de 2 de dezembro de 2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 16.001, de 26 de julho de 1999, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 29, Quadra 21, Lote nº 26, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Adelson Castelo Branco Queiroz.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 7868/2022-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente a Sra. Patrícia Barros Sousa, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistente cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273, de 2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU).

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, a fim de que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PROJETO DE LEI Nº 37, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal nº 16.001, de 26 de julho de 1999, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 29, Quadra 21, Lote nº 26, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Adelson Castelo Branco Queiroz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 16.001, de 26 de julho de 1999, que concede, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio municipal localizado na Folha 29, Quadra 21, Lote nº 26, bairro Nova Marabá, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Adelson Castelo Branco Queiroz.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição: no vértice DQQW-V-0902, de coordenadas (Longitude: -49°04'58,411", Latitude: -05°21'06,214 e Altitude: 86,50 m); deste, segue confrontando com VIA V-307, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°37' e 8,08 m até o vértice DQQW-V-0903, (Longitude: -49°04'58,324", Latitude: -05°21'06,462" e Altitude: 88,49 m); deste, segue confrontando com LOTE 26-A, de propriedade de BRUNO DE SOUZA SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°55' e 16,31 m até o vértice DQQW-V-0900, (Longitude: -49°04'58,833", Latitude: -05°21'06,609" e Altitude: 86,83 m); 343°07 e 7,64 m até o vértice DQQW-V-0901, (Longitude: -49°04'58,905", Latitude: -05°21'06,371" e Altitude: 90,30 m); deste, segue confrontando com LOTE 24, de propriedade de MARIA APARECIDA PEREIRA ROLDÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°24' e 15,96 m até o vértice DQQW-V-0902, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Estado do Pará, em 9 de outubro de 2023.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá